



PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 189/2021.

EMENTA: Autoriza a contratação de operação de crédito junto à Agência de Fomento do Paraná S.A, para a construção do Polo de Biotecnologia no Município, até o limite de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e dá outras providências.

AUTOR: Executivo Municipal.

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 04 de novembro de 2021.

RELATOR: Dirceu Luiz Boaretto - Podemos.

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

A matéria em tela visa obter autorização legislativa para contratação de operação de crédito junto à Fomento Paraná, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para a construção do Parque Biotecnológico de Pato Branco.

O referido Parque Biotecnológico contará com 1.020m² de infraestrutura física, contendo cinco laboratórios, onde as principais atividades serão: a) Laboratório de Biologia Molecular: planejado para o desenvolvimento de estudo de materiais genéticos e seus respectivos produtos de expressão; b) Laboratório de Tecnologia de Alimentos: planejado para o desenvolvimento de experimentos, principalmente relacionados aos produtos fermentados, sejam eles lácteos, alcoólicos ou acéticos, além do desenvolvimento de embutidos fermentados, cervejas, iogurtes, dentre outros. Será possível também a realização de análises de composição centesimal, fibras e teores de gorduras, garantindo total qualidade aos insumos desenvolvidos; c) Laboratório de Microrganismos: planejado



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500



<http://www.patobranco.pr.leg.br>





para a bioprospecção e cultivo de fungos e bactérias, com aplicação biotecnológica; d) Laboratório de Bioprocessos: planejado para o desenvolvimento de fitoterápicos, fitocosméticos, biodefensivos, além de alimentos e outros bioproductos; e) Laboratório de Biomateriais e Biomedicina: estará voltado para a inovação na área biomédica, desenvolvimento de biomateriais à base de titânio e suas ligas, bem como biopolímeros usados na medicina e odontologia. Além disso, o referido laboratório buscará, por meio da inovação de produtos, a modificação desses biomateriais usando nanotecnologia para a obtenção de dispositivos bicativos para a liberação de drogas, bem como o desenvolvimento de novas terapias a partir da utilização de extratos vegetais provenientes da flora brasileira, associados aos biomateriais desenvolvidos.

As estruturas serão utilizadas em parceria com as universidades locais, instituições de pesquisa nacionais e internacionais, bem como empresas privadas, estima-se que serão realizados no Polo de Biotecnologia ao menos 30 (trinta) cursos de formação, com foco em inovação e tecnologia nas áreas acima elencadas, e pelo menos 20 (vinte) pesquisas de média ou longa duração por ano, com o objetivo de fomentar a inserção da inovação e da tecnologia no Município.

II - VOTO DO RELATOR

A presente matéria é de suma importância ao desenvolvimento do nosso Município, visto que o referido parque possibilitará parcerias com as instituições de ensino local e promover grande avanço no quesito saúde pública, uma vez que os laboratórios que serão instalados proporcionarão estudos que refletirão significativamente tanto na saúde pública de nossos municípios quanto na formação de profissionais destas áreas da saúde, além de proporcionar continuidade nos estudos dos profissionais que já atuam nas respectivas áreas da saúde.

Diante da magnitude da matéria traz o Executivo Municipal informações sobre as condições de financiamento, trouxe por meio do Ofício nº 70/AL, datado de 18 de março de 2022 e assinado pela Assessora de Assuntos Legislativos



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500



<http://www.patobranco.pr.leg.br>





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Senhora Francieli Catusso Tamagno, em resposta ao Requerimento nº 188/2022 aprovado em Sessão Ordinária do dia 10 de março de 2022, que para a realização da operação de crédito de que trata esta matéria foram realizadas três consultas em instituições financeiras, qual seja Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Fomento PR, sendo que esta última instituição mostrou-se mais vantajosa para realização da referida operação.

Traz ainda à luz da referida matéria Declaração de Disponibilidade Financeira e Orçamentária, Impacto Orçamentário Financeiro, atendendo portanto a Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Em face do exposto, o voto desta relatoria é favorável a regimental tramitação do Projeto de Lei 189/2021.

Pato Branco, 28 de março de 2022.





III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 e art. 63 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 28 de março de 2022, analisaram a matéria na sua íntegra, acompanhando dessa maneira o voto do relator ao Projeto de Lei Ordinária nº 189 /2021.

Sala das Comissões, 28 de fevereiro de 2021.

